TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e do Setor ti, conforme especificações e disposições descritas a seguir:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação tem por objetivo proporcionar o bom andamento das atividades executadas para suprir as demandas de infraestrutura, desenvolvimento e serviços de Tecnologia diariamente por esta Administração Pública, a aquisição e contratação dos serviços da tecnologia da informática (TI) são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. a contratação /aquisição do serviço terá vigência durante um período de 12 (doze) meses , podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período, tendo validade e eficácia legal após a data de sua assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser prestados em local na cede da Prefeitura Municipal, no setor de (TI), As solicitações dar-se-ão mensalmente

4.2 O endereço para prestação dos serviços Rua Wilson de Almeida, 259-s, Bairro Jardim Ouro verde.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E FONTES DE ORÇAMENTOS

5.2. As especificações, • prestar serviços de suporte técnico e de gestão para as áreas de TI[1]; • executar o planejamento estratégico participativo de TI[1]; • Coordenar, de forma articulada e integrada, as ações com o objetivo de fomentar e viabilizar a utilização da TI[1], • realizar a gestão estratégica de TI[1] na Administração Pública executando políticas, definindo normas e padrões a serem observados pelos servidores, visando assegurar compatibilidade e

Recebido em 19/08/20

qualidade das informações geradas e serviços prestados; • realizar estudos e prospecção de soluções estratégicas e estruturantes de TI; • realizar a gestão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TI¹) corporativa da Administração, compreendendo a gestão da rede de comunicação de dados, a gestão de segurança do acervo e da infraestrutura corporativa; quantitativos estão descritas conforme solicitações do compras net em anexo.

5.3. Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO

Unidade: 03001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

Dotação Orçamentária: 03030010412200032202133903900001150000000000 Valor Estimado: R$ 73.920,00

Item	Qtd.	Un	Código	Cod. TCE	Descrição	Valor Un.	Valor Total
1	12,000	UN	144165	291234-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA SUPORTE DE OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA	6.160,000	R$ 73.920,00
							R$ 73.920,00

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. A contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para atender as demandas do setor de ti, A CONTRATADA se compromete em fornecer os necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações. Os serviços fornecidos pela CONTRATADA deverão ser eficientes e de qualidade. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS E ADQUIRIDAS

7.1. O objeto desta contração refere-se a uma estimativa de utilização continua, a serem utilizados durante 12 (doze) meses; ou seja, não serão executados em uma única parcela, O Pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio

de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido , mediante Termo de Recebimento da efetiva prestação dos serviços e deverá atestar seu recebimento.

8.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

8.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de administração que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9.2. Para fiscalização dos materiais junto a CONTRATADA, serão designados servidores **Claudia Lucia Diniz Vasconcelos Ferreira**, formalmente nomeados para esse fim.

9.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

9.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

9.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

9.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Weber Vieira Martins

Secretario Municipal de Administração

Nova Olímpia/MT, 16 de Agosto de 2022